



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Programa de Residência Pedagógica UEMG

Processo SEI nº 2350.01.0002757/2021-71

EDITAL Nº 03/2021 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS – EDUCAÇÃO FÍSICA UNIDADE IBIRITÉ

RESPOSTA AO RECURSO 01 INTERPOSTO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

CANDIDATO: LEONARDO AUGUSTO MENDES PIRES MELO	
Edital:03/2021	DECISÃO: INDEFERIDO
CONTESTAÇÃO:	
<p>Venho através deste documento, referente ao EDITAL Nº 03/2021 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEMG, solicitar recursos em relação às seguintes questões: 1) PONTUAÇÃO atribuída em ATIVIDADES CURRÍCULO: 0 (Zero) pontos Justificativa 1: Foi anexado, junto ao currículo de Educação de Educação Básica (Plataforma Freire) o meu currículo Lattes, no qual, pode ser constatada que já tenho um curso de Licenciatura Plena em Matemática concluído, embora esteja cursando Educação Física. Acredito, dessa forma, que esse documento possa agregar algum escore na comprovação de atividades. Justificativa 2: É possível perceber, em ambos os documentos, que possuo certo desenvolvimento de idiomas em nível Intermediário. Porém, não houve espaço para anexar, no próprio formulário, a cópia de comprovação das 186 horas cursadas no curso de Inglês (CCAA/UNIDADE BARREIRO, em 2012, que também não consigo enviar por aqui, mas que poderia ser enviado por mim a qualquer momento o comprovante. Assim, também julgo procedente considerar como acréscimo à pontuação das atividades curriculares. 2) Pontuação atribuída à Análise da carta de intenções para participação no PRP (70 pontos) Justificativa: Embora respeite o critério técnico de avaliação da carta de interesse, e acredite em sua seriedade, discordo da pontuação atribuída, uma vez que julgo que a mesma atende a todos os critérios pré-estabelecidos no Edital. Peço que a banca avalie a possibilidade de reanalisar o documento.</p>	
PARECER DA BANCA:	
<p>Sobre a questão 1 do recurso, no item na tabela 2 do Edital 03/2021 da UEMG, não consta pontuação para outras graduações. Sobre a questão 2 do recurso, a descrição da avaliação da Carta de Interesse do estudante foi: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa: 30/40; Sistematização e articulação de ideias: 15/20; Correção gramatical: 10/10; e estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação: 15/30. A pontuação do candidato está delimitada dentro dos critérios elencados. Nesse sentido, o recurso interposto está INDEFERIDO.</p>	

COMISSÃO EXAMINADORA

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021.

Welessandra Aparecida Benfica

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica-UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró- Reitora de Graduação-UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Welessandra Aparecida Benfica, Professora de Educação Superior**, em 14/04/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 14/04/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28077500** e o código CRC **361D3FBC**.

Referência: Processo nº 2350.01.0002757/2021-71

SEI nº 28077500

Criado por [00783648685](#), versão 10 por [06598499682](#) em 14/04/2021 16:10:27.